



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação
Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 2/2026
- PGDF/SEGER/SUTIC/DISEG

Brasília-DF, 16 de janeiro de
2026.

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa 94, de 23 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital (IN SGD/ME 94/22), recepcionada, em seu art. 269-A, pelo Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, o DFD fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) e inicia a fase de Planejamento da Contratação.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI

Responsável pela Demanda: Arthur Pinheiro Dantas

Matrícula: 174.150-0

E-mail: arthur.dantas@pg.df.gov.br

Telefone: (61) 3325-3195

Fonte de Recursos: Fundo Pró-Jurídico (Lei nº 2.605 de 12/12/2000)

Data: 15/01/2026

2.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Paulo Alves Pereira

Matrícula: 34.036-7

Cargo: Diretor de Infraestrutura e Segurança da Informação

Lotação: Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação (Diseg)

E-mail: paulo.alves@pg.df.gov.br

Telefone: (61) 3025-9667

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE REQUISITANTE** definidas na IN SGD/ME 94/22, recepcionada, em seu art. 269-A, pelo Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Paulo Alves Pereira
Integrante Requisitante

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de racks de 19 polegadas, de piso e com estrutura aberta, destinados à organização e instalação dos equipamentos ativos e passivos de rede da instituição, como switches, roteadores, *patch panels* e cabeamento estruturado.

Os racks têm a finalidade de complementar a infraestrutura de rede já existente, que, até o momento, não se mostrou suficiente para atender às necessidades atuais do órgão. Com essa aquisição, será possível organizar e proteger os equipamentos, facilitar a manutenção e a identificação de problemas, bem como permitir a expansão da rede de forma ordenada, sem comprometer a infraestrutura existente.

Além disso, a utilização desses racks contribui para a segurança física dos equipamentos, evitando danos acidentais ou interferências externas, e garante que a rede de tecnologia da informação funcione de forma contínua e eficiente, beneficiando servidores, gestores e o público atendido.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que é equiparada, para todos os efeitos, às Secretarias de Estado, tem por finalidade exercer a advocacia pública, cabendo-lhe, ainda, prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal. Ao órgão, também compete representar o Distrito Federal judicial e extrajudicialmente, zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGDF, orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Direta do Distrito Federal, efetuar a cobrança judicial da dívida do Distrito Federal e promover a uniformização da jurisprudência administrativa e a compilação da legislação do Distrito Federal.

A contratação se faz necessária em razão da entrega de um novo prédio da instituição, onde se constatou que a quantidade de racks prevista não será suficiente para acomodar todos os equipamentos ativos e passivos de rede em cada pavimento.

Para garantir a infraestrutura adequada, será necessária a instalação de, no mínimo, um rack adicional ao lado do rack existente na sala técnica de cada pavimento, permitindo que todos os equipamentos de rede sejam organizados de forma segura, acessível e padronizada.

Essa medida assegura a continuidade operacional da rede de tecnologia da informação, facilita a manutenção, o gerenciamento do cabeamento estruturado e possibilita futuras ampliações sem comprometer a infraestrutura já instalada.

Portanto, a contratação dos racks adicionais é fundamental para suprir as demandas atuais e futuras da instituição, garantindo que os serviços de comunicação e transmissão de dados funcionem de maneira eficiente, confiável e segura, beneficiando servidores, gestores e o público atendido.

4.1. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar média do valor da contratação é de aproximadamente **R\$ 15.000,00**, conforme pesquisa realizada com fornecedores:

Fonte	Item	Quantidade prevista	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
PCA-PGDF 2026 (a incluir)	Rack aberto 44U de 19" para ativos e passivos de rede	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

4.2. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Objetivos Estratégicos do Requiritante previsto no PEI	Necessidade(s) do PDTI	Meta do PDTI	Ações previstas no PDTI
Gerar a transformação digital para a entrega de valor público ao cidadão	Planejar aquisição de infraestrutura de data center	M55 - Adequar infraestrutura de Datacenter	A55.1 - Planejar aquisição de infraestrutura de datacenter
			A55.2 - Selecionar o fornecedor para aquisição de infraestrutura de datacenter
			A55.3 - Acompanhar a adequação de infraestrutura de datacenter

4.3 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Benefícios a serem alcançados com a contratação	Prazo
1.	Organização e padronização dos equipamentos de rede.	Abril/2026
2.	Facilidade de manutenção e acesso aos ativos.	
3.	Segurança física dos equipamentos e do cabeamento.	
4.	Suporte à expansão da rede e melhor uso do espaço físico.	
5.	Ventilação natural e continuidade operacional.	

6.	Redução de custos futuros e padronização da infraestrutura de TI.
----	---

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à **Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação** para providências quanto à indicação dos Integrantes Técnicos.

Paulo Alves Pereira
Integrante Requisitante

6. PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Douglas Rafael Morais Kollar	Matrícula: 226.096-4
Cargo: Analista Jurídico	Lotação: SUTIC/DISEG/GESEG
E-mail: douglas.kollar@pg.df.gov.br	Telefone: (61) 3025-9667

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE TÉCNICO** definidas na IN SGD 94/22, recepcionada, em seu art. 269-A, pelo Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Douglas Rafael Morais Kollar
Integrante Técnico

6.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ricardo Wagner de Melo	Matrícula: 40.532-9
Cargo: Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Lotação: SUTIC/DISEG/GESEG
E-mail: ricardo.melo@pg.df.gov.br	Telefone: (61) 3025-9667

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE TÉCNICO** definidas na IN SGD 94/22, recepcionada, em seu art. 269-A, pelo Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Ricardo Wagner de Melo
Integrante Técnico

7. ENCAMINHAMENTO E PARECER

Ao **Subsecretário-Geral de Administração** para:

- (I) decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação,
- (II) indicação do(s) Integrante(s) Administrativo(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, e
- (III) publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Ao **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI/PGDF)** para análise e deliberação quanto à continuidade dos estudos de viabilidade da contratação.

Arthur Pinheiro Dantas

Subsecretário-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR - Matr.0226096-4, Analista Jurídico**, em 21/01/2026, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALVES PEREIRA - Matr.0034036-7, Diretor(a) de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação**, em 21/01/2026, às 16:00, conforme art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado ICP-Brasil Nº de Série do Certificado: 5345169407905783353193702494.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR PINHEIRO DANTAS - Matr.0174150-0, Subsecretário(a)-Geral de Tecnologia da Informação**, em 21/01/2026, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WAGNER DE MELO - Matr.0040532-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 22/01/2026, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192297475** código CRC= **2D758E12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.pg.df.gov.br